

 <p>Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00142022								
	Data e Hora de Emissão 29/10/2020 00:00:00								
	Código de Verificação d959fb88								
PRESTADOR DE SERVIÇOS									
 <p>Nome/Razão Social: TERESINA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA CPF/CNPJ: 13.492.328/0001-14 Inscrição Municipal : 105637-9 Endereço: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº555 - SALA 15 - BAIRRO ILHOTAS - CEP:64014-058 Município: TERESINA UF: PI</p>									
TOMADOR DE SERVIÇOS									
<p>Nome/Razão Social: CELSO DIAS CPF/CNPJ: 405.728.203-30 Endereço: RUA RUA N., Nº04 - - RADIONAL - CEP:65047-590 Município: SAO LUIS UF: MA E-mail: celsoacdias@gmail.com</p>									
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
<p>Descrição: VERSAO: 10.0.73.6994 / DADOS HOSPEDAGEM: HOSPEDE: CELSO DIAS / UH: 0709 / TIPO DE UH: SUPERIOR TWIN / RESERVA: 58696202 / CHECKIN: 28/10/2020 / CHECKOUT: 29/10/2020 \ COMPLEMENTO DE DIARIA 135,00 ISS S/ DIARIAS 20,25 DIARIA 270,00</p>									
Tributável SIM	Item COMPLEMENTO DE DIARIA 135,00 ISS S/ DIARIAS 20,25 DIARIA 270,00	Qtde 1	Unitário R\$ 425,2500	Total R\$ 425,25					
PIS (0,0000%): R\$ 0,00		COFINS (0,0000%): R\$ 0,00		INSS (0,0000%): R\$ 0,00		IR (0,0000%): R\$ 0,00		CSLL (0,0000%): R\$ 0,00	
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 425,25									
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00		Base de Cálculo: R\$ 425,25		Alíquota: 5,00%		Valor do ISS: R\$ 21,26			
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Mês de Competência da Nota Fiscal: 10/2020					Tributação: TRIBUTÁVEL				
Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI					Incidência: TERESINA/PI				
RPS/SÉRIE: 136821/99 (29/10/2020)					Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe: 10/11/2020				
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR									
CNAE: 551080101 - HOTEIS									
Serviço: 0901 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).									
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA									